



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

OFÍCIO GS nº 4686/2018
(SIALE/SES nº 628/2018)

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 2087/2018), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 2087 de 2018, de autoria do Deputado Carlos Neder, solicitando que o Governo do Estado de São Paulo encaminhe Projeto de Lei determinando a cessão definitiva do imóvel do Hospital Sorocabana à Prefeitura Municipal de São Paulo de modo a garantir a permanência do Hospital Sorocabana como hospital geral do SUS na região oeste de São Paulo, servindo também aos municípios vizinhos.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde, órgão técnico competente desta Pasta, informo que o referido imóvel teve seu uso permitido à Prefeitura Municipal de São Paulo pelo prazo de 20 (vinte) anos, após a edição do **Decreto nº 61.902, de 01 de abril de 2016**, sendo lavrado Termo de Permissão de Uso em 11/10/2016.

Em que pese o referido termo autorizar a permissionária a utilizar o imóvel para executar integralmente as atividades assistenciais com vista a suprir a carência de leitos hospitalares naquela região do município, voltados ao atendimento do SUS pelo prazo de 20 anos, encontram-se em andamento tratativas junto à Secretaria Estadual de Governo, Procuradoria Geral do Estado e o Município de São Paulo para a transferência definitiva do imóvel para a municipalidade, cujos trabalhos estão em fase avançada de desenvolvimento.

Esperando ter prestado os informes pertinentes à matéria em questão, na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

MARCO ANTONIO ZAGO
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.